

Lei nº 1.082

* APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO DE 1.984/1.986

O povo de Ibra', por seus representantes legais, na graça de Deus aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - O Orçamento pluriannual de Investimentos do município de Ibra', para o triênio de 1.984/1.986, estima as despesas de capital em Crd 1.285.850.000,00 (um bilhão, duzentos e oitenta e cinco milhões e oitocentos e cinquenta mil cruzeiros).

Artº 2º - As despesas de capital, discriminadas em quadro anexo, que fazem parte integrante da presente Lei, são programadas com base nos recursos considerados indispensáveis e desdobrados segundo as categorias econômicas.

Artº 3º - Na elaboração das Propostas Orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos Projetos, podendo, em consequência da alteração da Receita, serem criados novos e/ou suprimidos ou reformulados Projetos constantes do anexo desta Lei.

§ Único - As disposições referentes aos exercícios de 1.984/1.986, estimadas a preço de 1.984, serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos Orçamentos Anuais, correspondentes aqueles exercícios.

Artº 4º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ibra', 21 de outubro de 1.983

PAULO JOSÉ DA SILVA
- Prefeito Municipal

FÉRCIVAL HATUÍ SIARA
- Secretário